



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2019

**“Cria vaga no cargo especificado e dá  
outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Natércia, Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

#### **Lei Complementar:**

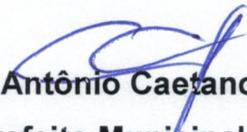
**Artigo 1º** – Fica criada a seguinte vaga no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natércia:

I – Especialista em Educação – Supervisor Pedagógico - uma (01) vaga;

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes com o presente Projeto de Lei correrão por conta do orçamento em vigência.

**Artigo 3º** – Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 19 de Dezembro de 2019.

  
**Cristiano Antônio Caetano Junho**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) *Lei Complementar* foi publicado no âmbito da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/12/19. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 19/12/19. *eflaygo*